



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.872/2021, do Vereador José Eduardo Viana dos Anjos “Eduardo Zezinho Considerado”)

“Institui no Calendário Oficial do Município de Carapicuíba a Semana de Prevenção ao AVC – Acidente Vascular Cerebral, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Carapicuíba a "Semana de Prevenção AVC - Acidente Vascular Cerebral", a ser realizada no mês de outubro de cada ano, visando a orientar a população sobre os danos causados pela doença.

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar fatores agravantes e desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 3º O referido programa poderá ser desenvolvido em todos os espaços do território do Município de Carapicuíba, com prioridade nos estabelecimentos de saúde.

Art. 4º O Programa contará com as seguintes iniciativas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas a respeito do estilo de vida, dificuldades, pressões e demais agravantes para a ocorrência do AVC;

II - exposição informativa sobre os serviços de saúde e a importância de acompanhamento de rotina;



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

III - promoção de orientação técnica para pessoas de grupos considerados de risco;

IV - outras atividades correlatas ao tema.

Art. 5º As atividades do Programa também poderão integrar as ações especiais do Dia e da Semana Municipal de combate ao AVC, realizados anualmente no mês de outubro.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 10 de Dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos